



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 44, DE 1º DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para atividade política ao servidor RUY BARBOSA SOBRINHO, matrícula nº. 729-0, conforme artigo 86, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 1º de julho de 2016.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 1º/07/2016.